

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 855/2023 - CIB

Golânia, 21 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, conforme Proposta nº 08418.330000/1230-02, do Município de Buriti de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, conforme Proposta nº 08418.330000/1230-02, do Município de Buriti de Goiás.**Art. 2º** Serão adquiridos:

Posto de Saúde Campo das Perdizes, CNES: 2334194 – 02(dois) armário; 01(uma) geladeira /refrigerador; 02(dois) forno de micro-ondas; 02(dois) carro para material de limpeza; 03(três) balde lixeira; 02(duas) estante; 02(dois) armário; 04(quatro) mesa para computador; 03(três) longarina; 02(dois) computador (desktop-básico); 01(um) ar condicionado; 04(quatro) suporte de soro; 02(dois) computador portátil (notebook); 03(três) computador (desktop-básico); 03(três) no-break (para computador / impressora); 02(dois) computador (desktop-básico); 02(duas) impressora laser (comum); 05 (cinco) cadeira; 01(um) ultrassom odontológico; 03(três) unidade auxiliar com sugador; 01(uma) seladora; 02(duas) impressora laser multifuncional (copiadora/scanner e fax opcional); 02(dois) ar condicionado; 02 (duas) mesa de escritório; 02 (dois) balde/lixeira; 01 (uma) tela de projeção; 02 (dois) estabilizador de tensão/ módulo isolador (para computador); 03 (três) arquivo; 02 (dois) computador (desktop-básico); 03 (três) cadeira; 03 (três) switch; 02(dois) computador portátil (notebook); 01(um) projetor multimídia (datashow); 02 (duas) autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); 02 (duas) mesa de escritório; 02 (dois) arquivo; 01(uma) mesa para impressora; 02(duas) mesa de escritório; 04(quatro) longarina; 01(um) bebedouro/ purificador; 01(uma) impressora laser (comum); 02(dois) ar condicionado; 03(três) computador (desktop-básico); 02(dois) roteador (LAN); 02(duas) cadeira de rodas adulto; 02 (dois) televisor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**
Secretário de Estado da Saúde**PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49966753** e o código CRC **DBE69E4B**.SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202300010041342

SEI 49966753